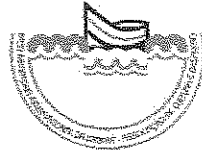




Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

Chicharro
26

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando ainda que o evento que mais a destaca é a “Meia Maratona Internacional da Nazaré”, prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais e internacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto internacional;

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta despesas de grande vulto que esta Associação não consegue suportar, por não dispor de receitas próprias bastantes para as cobrir;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

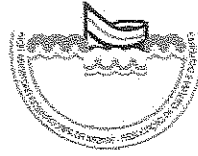
E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr.º António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2º Piso, 2450-901 Nazaré, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. João Francisco Martins Ferreira, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da XIV Meia do Futuro, dia 08 de novembro de 2014, XL Meia Maratona Internacional da Nazaré, da XIX Volta à Nazaré e da IX Caminhada, no dia 09 de novembro do corrente ano, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

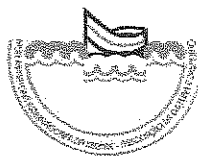
- a) Impressão de muppy's e colocação nos expositores;
- b) Envio de convites às entidades propostas pela MMIN;

1.2. Instalações

- a) Cedência à MMIN das instalações do antigo Posto de Turismo;
- b) Cedência à MMIN de um espaço no Centro Cultural da Nazaré para a imprensa, no domingo (09 de novembro) das 09.30H às 11.00H;
- c) Cedência à MMIN dos balneários junto à Associação Sol e Mar, no domingo (09 de novembro) das 09.00H às 18.00H;
- d) Recepção das entidades no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Nazaré, no domingo (09 de novembro) das 10.00H às 12.00H.



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

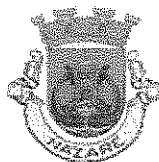
Or. Luchano
[Signature]

1.3. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização das provas;
- b) Apoio de Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após os eventos;
- c) Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (08 de novembro), da meta até à Avenida Vieira Guimarães, das 09.00H às 12.00H, e domingo (09 de novembro), da meta até à Rua das Hortas, das 08.00H às 10.00H e das 13.00H às 15.00H;
- d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização das provas, no sábado (08 de novembro), das 15.00H às 17.00H, junto à Praça Sousa Oliveira e domingo (09 de novembro), ao longo do trajeto da prova, das 07.00H às 11.00H e das 15.00H às 18.00H;
- e) Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito em Alfeizerão, Famalicão, Valado dos Frades e Nazaré, a ser efectuado uma semana antes da realização da prova;
- f) Apoio de colaborador para garantir a abertura dos balneários junto à Associação Sol e Mar, durante o horário estipulado;
- g) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.

1.4. Transportes

- a) Eventual cedência de 1 carrinha de caixa aberta, grande, para o transporte dos pinos sinaléticos de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- b) Cedência de 1 autocarro (Mini 1 ou Mini 2), para efetuar o seguinte circuito: Nazaré (junto à PSP às 09.00H, para transporte dos voluntários do abastecimento), Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso após a passagem do último atleta. Transporte ainda dos atletas desistentes, a partir de Famalicão, no domingo (09 de novembro);
- c) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para efetuar o seguinte circuito: Nazaré – Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso, após a passagem do último atleta, necessária para a distribuição dos abastecimentos e a recolha dos materiais, no domingo (09 de novembro), das 08.00H às 15.00H;
- d) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- e) Transportes das grades da CMN e MMIN e respetiva distribuição pelos locais indicados pela MMIN;



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

Orbachina
Z

- f) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, no domingo (09 de novembro), durante o horário estipulado.

1.5. Alimentação

- a) Garantir o fornecimento de almoços aos cerca de 50 convidados, no restaurante “São Miguel”, no domingo (09 de novembro).

1.6. Material

- a) Aquisição de uma botija de gás para os balneários da Associação Sol e Mar;
- b) Cedência de pinos e fitas sinalizadoras;
- c) Cedência de um fogareiro;
- d) Cedência de fotocopiadora no antigo Posto de Turismo (marginal);
- e) Execução de placas sinalizadoras;
- f) Execução de fotocópias diversas;
- g) Cedência de 4 tendas: uma para se colocar na Praça Sousa Oliveira com bancos corridos, uma para funcionar como Posto Médico, uma para a entrega de prémios e outra para se colocar na zona da meta para os convidados, no domingo (09 de novembro);
- h) Cedência das 200 grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização);
- i) Efetuar transporte das grades de vedação pertencentes à Meia Maratona Internacional da Nazaré;
- j) Cedência das bases para as bandeiras, no domingo (09 de novembro), para colocação na tenda da Praça Sousa Oliveira;
- k) Cedência de bancos corridos para a zona de abastecimentos de chegada, no domingo (09 de novembro);
- l) Cedência de mesas e baldes para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada), no domingo (09 de novembro);
- m) Cedência de mesas individuais, cadeiras e painéis de exposição para serem colocadas no Casino Salão de Festas;
- n) Cedência de uma mesa comprida e de painéis de exposição para apoio à tenda da entrega de prémios, no domingo (09 de novembro);
- o) Colocação das varas na marginal, a partir do dia 01 de novembro;
- p) Cedência de ornamentações (vasos de flores) disponíveis para colocação na zona de chegada, no domingo (09 de novembro).



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

os lachoso
20

1.7. Comunicação

- a) Disponibilidade de linha telefónica no Posto de Turismo, no domingo (09 de Novembro);
- b) Cedência à MMIN de espaços públicos para a colocação de publicidade, sábado (08 de novembro) a domingo (09 de novembro).

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado no ponto 1.5, na alínea a) e no ponto 1.6, na alínea a) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 1000 € (mil euros), através do pagamento destes serviços.

Cláusula Terceira

À Meia Maratona Internacional da Nazaré compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes das provas identificadas na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pela Câmara Municipal.
- 2- Solicitar ao Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré a cedência do Casino Salão de Festas.
- 3- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a cedência de uma viatura de caixa aberta para o serviço de segurança.
- 4- Apresentar o Relatório e Contas destes eventos, no prazo de 30 dias, após a data de realização dos mesmos, e, caso venha a ser solicitado pela autarquia, os documentos que titulam os custos e proveitos das provas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 31.10.2014.

Nazaré, 3 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

O Presidente da Meia Maratona Internacional da Nazaré



ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO

João Francisco Martins Ferreira, Dr.